



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo:	00000.0.060001/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SAELC GERÊNCIA DE CONTRATOS CTLC - COORDENADORIA TÉCNICA LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data de Abertura:	15/05/2025
Data do Volume:	15/05/2025 17:21:39
Assunto:	RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2021/PMC - WHL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO





Secretaria Municipal de Saude Gerencia de Contratos
<gerencia.contratos@cuiaba.mt.gov.br>

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2021 - WHL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude Gerencia de Contratos

<gerencia.contratos@cuiaba.mt.gov.br>

Para: jorge@adeconmt.com.br, pessozmarco@gmail.com

15 de maio de 2025 às

17:36

Vimos através deste comunicar que o Contrato nº 077/2021/PMC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e a empresa **WHL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, cujo o objeto versa em "locação do imóvel destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, onde fica localizado na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Bairro Duque de Caxias I, cuja o imóvel pertence à empresa WHL – Empreendimentos e Participações Eireli, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.", vigente até 25/09/2025

Vimos através deste consultar se a empresa Contratada tem interesse na prorrogação da vigência do contrato pelo período de mais 12 meses, com efeitos a partir do dia 25/09/2025 a 25/09/2026.

Caso seja de interesse da empresa Contratada, deverá no prazo de 48 horas apresentar os documentos descritos no edital, Processo Administrativo nº 9.828/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**.

- a) Carta de Concordância, mantendo as mesmas cláusulas, condições contratuais existentes, bem como **VALORES**;
- b) Cópia da última alteração do contrato social – caso aplicar;
- c) Cópia da Procuração – caso aplicar;
- d) Cópia do documento pessoal do Procurador – caso aplicar;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributárias junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso;
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- k) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social;
- l) Declaração, conforme descrito nos itens I, II e III:

I - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993;

II - Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;

III - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993.

Cordialmente,



Luzinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GC/CLC/DPA/SAPAL/SMS



Rua General Aníbal da Mata, 139
Duque de Caxias - CEP 78032-005 Cuiabá-MT
(65) 3318-6000 - www.cuiaba.mt.gov.br





CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA	
C.I. nº 659/2025/GC/SMS	
DATA: 16 de maio de 2025	PRAZO: INAPLICÁVEL
DE: GC - GERÊNCIA DE CONTRATOS/SMS	
PARA: SAFP – SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2021 – WHL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	

Fábio Marcelo Matos de Lima

Secretário Adjunto Finanças e Planejamento,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através deste comunicar que o contrato nº **077/2021/PMC**, celebrado em 25/03/2021 entre a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá e a empresa **WHL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, cujo o objeto versa em “*locação do imóvel destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, onde fica localizado na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Bairro Duque de Caxias I, cuja o imóvel pertence à empresa WHL – Empreendimentos e Participações Eireli, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.*”, vigente até 25/09/2025

Considerando que a **vigência encerra no dia 25 de setembro de 2025**, com possibilidade de renovação desde que observadas as disposições do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Portanto, caso seja de interesse da área requisitante da contratação em prorrogar a vigência, deverá manifestar de forma expressa formalizando a justificativa em documento apartado, para atender os requisitos do **check list da PGM**:

- a) *Solicitação da prorrogação, informar qual será o prazo necessário para o mesmo;*
- b) *Relatório do fiscal do contrato, (documento apartado) atestando se a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas no contrato;*
- c) *Informar se os serviços e/ou o fornecimento em questão se enquadram como sendo de caráter **contínuo**;*
- d) *Atualização do Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Suplente do Contrato (Nome Completo, CPF, Matrícula, Telefone e e-mail);*
- e) *Autorização da autoridade competente para prorrogação;*

Caso a área requisitante não interesse em prorrogar a vigência contratual, deverá está também manifestar de forma expressa **mediante justificativa**, expondo os motivos;



Sendo assim, segue para providências necessárias afim de subsidiar na elaboração dos documentos para damos continuidade na renovação contratual, fica condicionado ainda ao cumprimento das recomendações acima, a manifestação do gestor do Contrato no prazo de **2 (dois) dias corridos**, contados do recebimento deste.

Ressaltamos que caso não seja apresentado no prazo solicitado e o contrato **vencer no dia 25 de setembro de 2025**, o objeto contratual está extinto, cabendo somente tramitar nova contratação;

Informamos ainda que todos os contratos vigentes, estão disponíveis na “Pasta Pública”, com acesso liberado para todos os usuários na Intranet da SMS, no site <http://intranet/>, acesse o painel lateral “**COMUNICADOS**”, e nessa página encontrará o passo-a-passo para acessar os Contratos Públicos.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Tatiana Marques Fontes
Gerente de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
(Assinado eletronicamente)

